



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.874/2013, DE 17 DE ABRIL 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO ASSENTAMENTO DOM OSÓRIO – ASSEDOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO ASSENTAMENTO DOM OSÓRIO – ASSEDOM.

Art. 2º - O presente instrumento tem por finalidade repassar recursos financeiros destinados a cobertura de parte das despesas com o transporte dos universitários residentes no Assentamento Dom Osório que se deslocam deste Município para as instituições de ensino superior localizadas em Primavera do Leste.

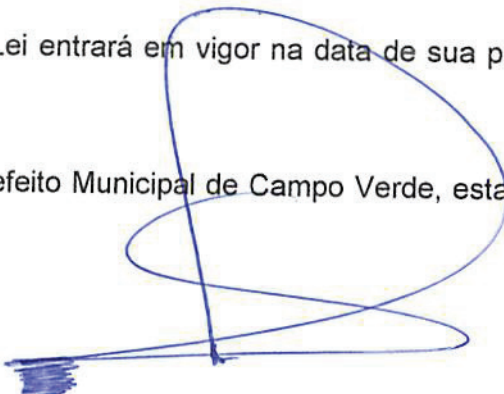
Parágrafo Primeiro – O valor do repasse será de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais por estudante, a partir do mês de abril de 2013, mediante comprovação de presença do aluno na instituição de ensino e prestação de contas.

Parágrafo Segundo – O valor será repassado a ASSEDOM de acordo com o número de estudantes associados, até o valor máximo de R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais) por ano.

Art. 3º - O convênio vigorará a partir do mês de abril até novembro de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

**FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**